



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AMÉLIA CRISTINA SKIBA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 081/2015, firmado entre as partes em data de 07 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 081/2015, celebrado entre as partes em 07/04/2015, tendo como importe o valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 10.638,00 (dez mil e seiscentos e trinta e oito reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	17	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais num total de 40 (quarenta) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	54,00	918,00
TOTAL					918,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 10.638,00 (dez mil e seiscentos e trinta e oito reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo nº 081/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AMÉLIA CRISTINA SKIBA
Amélia Cristina Skiba

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR